

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 005/2026**

### **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO ÁGUIA BRANCA PREV**

#### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Nº Processo Administrativo:** 2.945/2026

**Área Requisitante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca

**Data de elaboração:** 28/04/2026

#### **2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao Planejamento de Contratação Anual do Águia Branca Prev, bem como às ações administrativas voltadas a manutenção do ambiente de trabalho, sendo compatível com o planejamento institucional, administrativo e orçamentário do exercício vigente.

#### **3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de mesa de escritório, visando atender as necessidades administrativas decorrentes do aumento do quadro de servidores na instituição.

A inexistência do referido mobiliário compromete a adequada execução das atividades laborais, uma vez que inviabiliza a organização de documentos, a instalação de equipamentos essenciais, como computador e periféricos, assim como o atendimento aos padrões mínimos de ergonomia e conforto no ambiente de trabalho.

Dessa forma, a aquisição da mesa de escritório mostra-se imprescindível para garantir condições adequadas de trabalho, contribuir para a eficiência na execução das atividades institucionais e assegurar a adequada estrutura física ao servidor.

Considerando tratar-se de item de baixo valor e de necessidade imediata, a contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsão legal vigente.

#### **4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A mesa de escritório deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Dimensões compatíveis com espaço físico disponível;

- Tampo em material de boa qualidade, como MDP ou MDF;
- Suporte para equipamentos de informática;
- Acabamento adequado ao ambiente institucional;
- Conformidade com normas de ergonomia e segurança.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado e da natureza simples e pontual da demanda.

## 5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

A pesquisa de mercado teve como finalidade identificar fornecedores locais e virtuais para aquisição da mesa de escritório, sendo constatada ampla disponibilidade de mesas com características similares às especificadas.

O levantamento demonstrou ampla oferta de prestadores desse tipo de serviço, os preços variam conforme material, dimensões e acabamento, com valores compatíveis com os limites legais para dispensa de licitação em razão do valor, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

## 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas disponíveis no mercado e considerando as características do objeto, entende-se que a contratação direta de fornecedor para mesa de escritório constitui a solução mais adequada para atender ao interesse público, assegurando segurança, legalidade, eficiência administrativa e atendimento tempestivo às exigências normativas.

## 7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes serviços:

Item	Descrição	Unidade	Qtde
01	MESA EM MDP DE 40MM C/4 GAVETAS NA COR NOGAL/PT, MEDINDO: 1.50X70X74	Un.	01
02	EXTENSOR EM MDP DE 40MM NA COR NOGAL/PT, MEDINDO: 90X40X74	Un.	01

## **8 – ESTIMATIVA DE VALORES**

Para obtenção da estimativa de valores, foi realizada pesquisa de preços de mercado, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, cujos resultados constam da memória de cálculo, verificando-se o enquadramento nos limites legais para dispensa de licitação em razão do valor. O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.149,00 (dois mil, cento e quarenta e nove reais)**, a ser definido após a conclusão da pesquisa de preços.

## **9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação possui como natureza a aquisição de item único e indivisível, dessa forma, conclui-se pelo não parcelamento da contratação.

## **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Informa-se que não há contratações correlatas ou interdependentes, já realizadas ou previstas, que possam impactar técnica ou economicamente a solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

## **11 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, espera-se:

- Melhoria das condições de trabalho do servidor;
- Organização do ambiente administrativo;
- Aumento da produtividade;
- Adequação das normas ergonômicas.

## **12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Considerando o valor e a natureza do objeto, não será lavrado contrato formal, sendo suficiente a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, nos termos da legislação vigente.

## **13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A contratação não gera impactos ambientais relevantes, tratando-se de serviço pontual, sem geração significativa de resíduos ou utilização de recursos naturais de forma intensiva. A

contratação deve priorizar, sempre que possível, fornecedores que adotem práticas sustentáveis, bem como materiais com menor impacto ambiental.

#### **14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A equipe de planejamento declara viável a contratação proposta, com base nas informações e análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

#### **15 – ANEXOS**

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

#### **16 – RESPONSÁVEIS**

##### **Elaboração do ETP**

Nome: Ines Gomes Silva

Matrícula: 453

Cargo/Função: Diretora de Previdência e Atuária

##### **Aprovação do ETP**

Nome: Gilvani Pereira Rosa

Matrícula: 481

Cargo/Função: Diretor-Presidente